



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 1465

Data 17 / 10 / 22 Horário 12:12

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº 590

Autor SERGIO NOGUEIRA - PSDB

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **requer à mesa, que seja endereçado ao Governador de MS, Sr. Reinaldo Azambuja e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Renato Marcilio da Silva, solicitando informações, da possibilidade de inserção nas obras de drenagem, que será realizado no projeto de revitalização da rua Coronel Ponciano em Dourados/MS, a implantação do dispositivo chamado boca de lobo inteligente.**

### JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de minimizar problemas causados pelas chuvas, diminuindo assim alagamentos, enchentes e acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais, apresentei o projeto de lei que Dispõe sobre a instalação de equipamento denominado "boca-de-lobo inteligente" nas vias públicas do Município de Dourados/MS. O sistema conta com uma caixa coletora instalada no interior dos bueiros que age como uma peneira, impedindo a passagem do lixo.

Não se desconhece que o Município vem enfrentando constantes entupimentos de bueiros, principalmente em épocas de chuvas intensas. Procuramos informações para melhorias do sistema de drenagem das águas pluviais, a caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade. Ela age como uma peneira, retendo os resíduos e deixando a água passar. Isso impede que os bueiros fiquem obstruídos na hora das chuvas, e reduz a poluição de rios e córregos, evitando enchentes. O equipamento vem sendo utilizado em alguns municípios brasileiros com indicativo de bom funcionamento, e diante da obra de revitalização da rua Coronel Ponciano uma das ruas mais movimentadas da nossa cidade venho através deste requerimento solicitar a possibilidade de inserção nas obras de drenagem, que será realizado no projeto de revitalização da mesma cumprindo assim a LEI Nº 4.828 de 28 de ABRIL de 2022, que "Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado boca de lobo inteligente e dá outras providências".

Segue anexo diário oficial Nº 5.640 de 03 de maio de 2022.

**PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**SERGIO NOGUEIRA  
VEREADOR – PSDB**

ATA DE REUNIÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

LIDA

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

35<sup>a</sup> Sessão Ord Data: 17 / 10 / 22

Protocolo nº 1465 Nº da Matéria 590

Visto setor responsável: Am



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.640

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

- 34 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 4.828 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado boca de lobo inteligente e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de boca de lobo inteligente nos logradouros no Município, como forma de otimizar a limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais e, conseqüentemente, de proteger os córregos urbanos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como boca de lobo inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade, composto de caixa coletora instalada no seu interior, que permite a passagem de água, retendo os diferentes tipos de resíduos sólidos urbanos através de uma espécie de peneira.

Art. 3º Fica obrigatória, a toda nova pavimentação asfáltica urbana a implantação de boca de lobo inteligente nos bueiros que serão construídos e indicada a instalação nos já existentes.

Parágrafo único. Cabe ao Município dar manutenção periódica e constante para que estes bueiros estejam sempre limpos, permitindo a entrada de água sem obstrução.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2095
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Glêux Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7684
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spínola Castilho	3424-0383
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edven Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7737
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sidadin Campagnoli	3426-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7791
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ediana Mariza Bach	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha Da Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 1466

Data 17 / 10 / 22 Horário 12:12

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº 591

Autor SERGIO NOGUEIRA - PSDB

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **requer à mesa, que seja endereçado ao Dr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal de Dourados, ao Dr. Wellington Henrique Rocha de Lima, Secretário Municipal de Governo e ao Secretário Municipal de Administração Vander Soares Matoso Mariana de Souza, solicitando a estudos para que seja realizado a atualização monetária do valor da indenização por plantão especial de sobreaviso a distância devido ao servidor efetivo no cargo de Técnico Semafórico.**


### JUSTIFICATIVA:

Recebi em meu gabinete os servidores efetivos em cargos de Técnico Semafórico, que solicitou nosso apoio no tocante a intermediar junto ao poder executivo, a atualização monetária do valor da indenização por plantão especial de sobreaviso a distância devido ao servidor efetivo no cargo de Técnico Semafórico de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de plantão, para o valor de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), conforme Ofício Sinsem 015/2022, protocolado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, Protocolo Nº 1147 Data: 17/06/2022 Hora: 11:59.

Diante do exposto venho por meio deste requerimento solicitar da secretaria competente uma resposta acerca do assunto mencionado para que possamos esclarecer a comunidade requerente.

Segue anexo ofício 015/2022 Sinsem.

**PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 17 DE OUTUBRO DE 2022**

  
**SERGIO NOGUEIRA**  
**VEREADOR - PSDB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

LIDA

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

35<sup>a</sup> Sessão Ord Data: 17 / 10 / 22

Protocolo n° 1466 N° da Matéria 591

Visto setor responsável: fr